

Matriz de Planejamento da Auditoria Operacional do Programa de Aquisição de Alimentos

TC 024.338/2015-0

Fiscalis 426/2015

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade de aquisição Compra com Doação Simultânea (CDS) operado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

OBJETIVO: Em razão dos riscos identificados, esta auditoria tem como objetivo identificar oportunidades de melhoria na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação Simultânea, operado pela Conab, em âmbito nacional.

PROBLEMA:

O PAA é um programa de governo interministerial, de abrangência nacional, cujos objetivos são promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Devido a relevância do Programa nas ações de combate à pobreza do País e aos riscos envolvidos na operacionalização do programa, o Tribunal de Contas da União realizou auditorias de conformidade nos Estados do Maranhão, Bahia, Sergipe, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. Nesses trabalhos foram identificadas diversas inconformidades que colocam em risco os objetivos do programa. Dessa forma, entendeu-se necessário realizar auditoria operacional no PAA, na modalidade compra com doação simultânea, para identificar oportunidades de melhoria na operacionalização do programa e obtenção de melhores resultados.

Questão 1 – Em que medida os recursos utilizados no Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea, nos exercícios de 2012 a 2014, foram direcionados para regiões com maior necessidade de intervenção governamental, conforme os objetivos fundamentais do País elencados no art. 3º, item III da CF/88 e de acordo com as finalidades do Programa definidas no art. 2º do Decreto 7.775/2012?

Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de coleta e análise de dados	Limitações	O que a análise vai permitir dizer
1.1. Finalidades do Programa de Aquisição de Alimentos; (1.1 a 1.3) 1.2. Objetivos da CDS; (1.4 e 1.5) 1.3. Sistemática de decisão sobre a destinação dos recursos por região no CDS operado pela Conab; 1.4. Valor aplicado do PAA e especificamente do CDS da Conab, por região; 1.5. Número de agricultores familiares por Estado; Renda média dos agricultores familiares por Estado; 1.6. IDH por região; 1.7. Áreas mais suscetíveis à insegurança alimentar e nutricional;	1.1. Lei 10.696/2003; Lei 12.512/2011; Decreto 7.775/2012. 1.2. Resolução 59/2013 do GGPAA; e MOC Título 30 – Compra com Doação Simultânea; Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab para operacionalização do CDS 1.3. Gestores e servidores do PAA no MDS e Conab, representantes do GGPAA; 1.4. SIGPAA, SIOP. 1.5. Censo Agropecuário de 2006 e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – rural 2012; 1.6. site: www.atlasbrasil.org.br 1.7 – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Segurança Alimentar 2013;	1.1. e 1.2. Sistematizar as finalidades e os objetivos do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade compra com doação simultânea, conforme descrito no art. 2º do Decreto 7.775/2012, Resolução 59/2013 do GGPAA; MOC Título 30; e do Termo de cooperação MDS e CONAB para operacionalização do CDS. 1.3. Elaborar roteiro de entrevista e aplicá-lo com o Diretor de Política Agrícola e Informações, com a Superintendente de Suporte a Agricultura Familiar e com a equipe técnica do PAA na Conab, com os gestores da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como com representantes do GGPAA para colher informações sobre a sistemática e os critérios utilizados na alocação dos recursos do PAA entre os estados da federação. Sistematizar essas informações e analisar o grau de formalização dessa sistemática. 1.4. Coletar e tabular os gastos do PAA, na modalidade “Compra com Doação Simultânea”, dos anos de 2012-2014 e elaborar mapa do Brasil em gradiente de cores para verificar diferenças entre os estados em volume de recursos liberados, conforme informações do banco de dados do SISPAA, já de poder da SecexAmb e do SIOP. 1.5. - 1.7 Coletar informações sobre o número de agricultores familiares por Estado, bem como a renda média desses agricultores no Censo Agropecuário, assim como o IDH por Estado e Elaborar mapas do Brasil em gradiente de cores para diferenciar estados com maior e menor número de agricultores familiares, com maior e menor renda média e maior e menor IDH. 1.8. Comparar os dois mapas, bem como preparar indicadores que permitam dimensionar a abrangência do programa nos estados com menor IDH e renda (% de recursos destinados aos estados com menor IDH e Renda) para concluir-se a respeito da equidade na distribuição dos recursos entre estados.		1.1. Se a Conab e o MDS possuem mecanismos e critérios formalizados para a definição das regiões e prioridades no direcionamento dos recursos do PAA, de modo a cumprir as finalidades e objetivos do Programa dispostas no art. 2º do Decreto 7.775/2012 e Resolução 59/2013 do GGPAA. 1.2. Se o PAA tem priorizado o atendimento às regiões cujos mercados para agricultura familiar são menos desenvolvidos e que possuem o menor grau de desenvolvimento e/ou maior contingente de pessoas em situação de insegurança alimentar, de forma a cumprir o art. 3º, item III da CF/88;

Questão 2: Em que medida os diversos atores governamentais e não governamentais integrantes do GGPAA atuam de maneira coerente e coordenada entre si, conforme boas práticas descritas no componente “*Coordenação e Coerência*” e em que medida o sistema de monitoramento e avaliação utilizado pelo GGPAA está adequadamente estruturado para produzir informações e retroalimentar os processos decisórios no PAA, conforme boas práticas descritas no item “*Monitoramento e Avaliação*” do Referencial de Avaliação de Governança de Políticas Públicas do TCU?

Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Limitações	O que a análise vai permitir dizer
2.1. Competências formais e informais do GGPAA; 2.2. Competências formais de cada membro do GGPAA no programa e suas instâncias; 2.3. Objetivos formais e informais do GGPAA; 2.4. Estrutura de governança do PAA, papéis e responsabilidades de seus membros, bem como critérios de liderança e coordenação dos trabalhos do GGPAA; 2.5. Mecanismos de coordenação e relacionamento horizontal entre atores públicos e privados no âmbito do GGPAA; 2.6. Mecanismos de articulação, comunicação e colaboração para alinhamento das estratégias e operações das organizações envolvidas no PAA; 2.7. Disponibilidade de dados do PAA, bem como relatórios	2.1. – 2.6. Decreto 7.775/2012; Resolução 49/2012 (Comitê Consultivo); Resolução GGPAA 59/2013 e atualizações (CDS); Resolução GGPAA 62/2013 e atualizações (Unidades Receptoras); Resolução GGPAA 63/2013 (Regimento Interno); Atas de Reunião do Grupo Gestor do PAA; Atas de Reunião Comitê Consultivo. 2.7 – 2.10. Presidente do Grupo Gestor do PAA; Membros do GGPAA; e Gestores da SESAN (coordenação do Comitê Consultivo); 2.11. Referencial de Avaliação de	2.1 – 2.7. Mapear as competências formais do Grupo Gestor do PAA; bem como as competências formais de cada membro do GGPAA e de suas instâncias; seus objetivos; estrutura de governança e responsabilidades; mecanismos de coordenação e relacionamento horizontal entre atores públicos e privados; mecanismos de articulação, comunicação e colaboração para alinhar estratégias e operações entre as organizações membro do GGPAA que estão presentes na fonte de informação 2.1; 2.8. – 2.10. Entrevistar, separadamente, presidente do GGPAA, membros do GGPAA, gestores da SESAN para colher opiniões e relatos sobre os itens descritos no parágrafo anterior, bem como sistemas de controle do PAA que tenham acesso; disponibilidade de dados gerenciais do PAA; relatórios gerenciais e sua periodicidade; identificação dos fornecedores e consumidores de informações no PAA; mecanismos de monitoramento e avaliação do GGPAA; indicadores de desempenho utilizados no PAA e que sejam controlados pelo GGPAA e opiniões a respeito dos requisitos desses indicadores (ciclo da política, sistemática de coleta e validação, regionalização, objetivos legais, objetivos estratégicos, metas). Coletar documentos que comprovem as informações obtidas; 2.1 – 2.11. Sistematizar as informações obtidas nos dois últimos parágrafos comparando com as boas práticas descritas nos componentes “coordenação e coerência” e no		2.1. Se existe coordenação entre as instituições que compõe o GGPAA, tendo como critério de avaliação o componente “Coordenação e Coerência” do manual de governança de políticas públicas do TCU – Boas Práticas, com a formalização dos seguintes elementos de funcionamento: i. objetivos coerentes, de comum acordo, e alinhados entre todas as organizações envolvidas; ii. estrutura de governança vigente, assim como dos papéis e das responsabilidades, incluindo-se como o esforço cooperativo será liderado; iii. mecanismos de coordenação e relacionamento horizontal entre atores públicos e privados; e iv. mecanismos de articulação, comunicação e colaboração que permitam alinhar estratégias e operações das organizações envolvidas no PAA, modalidade CDS, para alcançar o resultado comum. 2.2. Se GGPAA, direta ou indiretamente, coletada, armazena e reporta informações sobre insumos, produtos, atividades e circunstâncias que são relevantes para a efetiva implementação do PAA, na modalidade CDS, bem como se é avaliada a relevância dos objetivos e estratégias, a

gerenciais derivados e a influência do GGPAA nesse tema; 2.8. Identificação formal dos principais agentes responsáveis pelo fornecimento e utilização de dados e informações; 2.9. Mecanismos de monitoramento e avaliação do PAA utilizados pelo GGPAA; 2.10. Indicadores de desempenho utilizados pelo GGPAA; 2.11. Referencial teórico sobre “Coordenação e Coerência” e “Monitoramento e Avaliação” no setor público; 2.12. Referencial técnico de indicadores de desempenho no setor público.	Governança de Políticas Públicas do TCU, componentes “Coordenação e Coerência” e “Monitoramento e Avaliação”. 2.12. “<i>Técnica de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos</i>”, do TCU; bem como “<i>Indicadores: Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública</i>” do MPOG	Referencial de Avaliação de Políticas Públicas do TCU, de modo a localizar as diferenças; 2.10 e 2.12. Sistematizar as informações obtidas sobre os indicadores de desempenho controlados pelo GGPAA e comparar seus requisitos de validade com os preceitos descritos nos documentos: “<i>Técnica de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos</i>”, do TCU; bem como “<i>Indicadores: Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública</i>” do MPOG.		eficácia no alcance dos objetivos e metas esperados, a eficiência no uso de recursos, o impacto e a sustentabilidade da intervenção, tendo como critério de avaliação o componente “<i>Monitoramento e Avaliação</i>” – Boas Práticas: i. Disponibilidade suficiente de dados confiáveis e relevantes para dar suporte aos relatórios de desempenho da política; ii. Identificação dos principais agentes responsáveis pelo fornecimento e utilização de dados e informações; iii. Monitoramento e avaliação dos progressos para os principais produtos (<i>deliverables</i>) da implementação. 2.3. Se os indicadores de desempenho utilizados para avaliação PAA, conforme preceitos descritos no documento: “<i>Técnica de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos</i>”, do TCU; bem como “<i>Indicadores: Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública</i>” do MPOG.
--	--	--	--	--

Questão 3 – Em que medida a correta verificação, pela Conab, de todas as exigências, da Lei 12.512/2011 e do Decreto 7.775/2012, para enquadramento como beneficiário fornecedor perante o Programa de Aquisição de Alimentos e afeta a efetividade do Programa?

Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Limitações	O que a análise vai permitir dizer
3.1. Definição do beneficiário fornecedor que pode participar da Compra com Doação	3.1. – 3.3. Lei 10.696/2003; Lei 12.512/2011; Decreto 7.775/2012. 3.1 – 3.3. Resolução 59/2013 do GGPAA; MOC	3.1 - 3.3. Sistematizar os requisitos de enquadramento como beneficiário consumidor na Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos definidos na Lei 10.696/2013, 12.512/2011, Decreto 7.775/2012, Resolução 59/2013, MOC Título 30, NOC 30.604, e Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab.		3.1. Se os procedimentos formais definidos na legislação aplicada à Compra

Simultânea e limites por beneficiário; 3.2. Procedimentos definidos para avaliação dos beneficiários fornecedores inseridos na Proposta de Participação da Organização Fornecedora; 3.3. Procedimentos adotados pela Conab para identificar beneficiários fornecedores que não atendem a todas as exigências da Lei 12.512/2011 e do Decreto 7.775/2012, e excluí-los da Compra com Doação Simultânea; 3.4. Relação de beneficiários fornecedores do PAA, que, entre 2012 e 2014, possuíam mandatos eletivos, eram servidores públicos, sócios de pessoas jurídicas não relacionadas com a agricultura, proprietários de imóveis rurais com área superior a quatro módulos fiscais, falecidos, ou participaram da Compra com Doação Simultânea com valor superior ao limite;	Título 30 – Compra com Doação Simultânea; NOC 30.604 - Compra com Doação Simultânea 30.604; Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab, para operacionalização do CDS. 3.2 e 3.3. Gestores e servidores da Conab; 3.4. Bancos de dados do SIGPAA; Banco de dados do SISPAA; Banco de dados do TSE; Banco de dados da RAIS; Banco de dados do CNPJ/Receita; Banco de dados do SNCR; e Banco de dados do Sisob e SIM; 3.5. Manual de Fiscalização do Programa de Aquisição de Alimentos da modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA/CDS); Relatórios de fiscalização da Conab efetuadas em Beneficiários Fornecedores e Relatório de Auditoria do TCU: TC 010.395/2013-0, TC 12.707/2014-7, TC 13.059/2014-9, TC 14.012/2014-6, TC	3.1 - 3.3. Sistematizar os procedimentos de enquadramento como beneficiário consumidor na Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos definidos na Lei 10.696/2013, 12.512/2011, Decreto 7.775/2012, Resolução 59/2013, MOC Título 30, NOC 30.604, e Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab. 3.2 e 3.3. Elaborar roteiro de entrevista e aplicá-lo com o Diretor de Política Agrícola e Informações, com a Superintendente de Suporte a Agricultura Familiar e com a equipe técnica do PAA na Conab para colher informações sobre quais controles ou procedimentos são aplicados na avaliação da Proposta de Participação aplicados ao beneficiário fornecedor e quais procedimentos são adotados pela Conab para excluir da Compra com Doação Simultânea beneficiários fornecedores que não se enquadrem nos requisitos do Programa; 3.4.1. Solicitar acesso à base de dados do SIGPAA, TSE, MTE, Receita Federal, Incra e Previdência Social para realizar cruzamento do banco de dados do SIGPAA com os demais e verificar se os beneficiários fornecedores da Compra com Doação Simultânea possuem alguma restrição de acesso ao Programa registrado nos demais banco de dados; 3.4.2. Solicitar acesso à base de dados do SIGPAA e ao SISPAA e comparar o valor recebido por beneficiário consumidor, nos exercícios de 2012 a 2014, na Compra com Doação Simultânea operada por Termo de Cooperação e por Termo de Adesão com o limite de participação; 3.4.3. Sistematizar os beneficiários fornecedores que não se enquadram na Compra com Doação Simultânea, por infringirem uma das regras de participação no PAA ou por superar o limite máximo de participação na Compra com Doação Simultânea entre os exercícios de 2012 e 2014; 3.5.1. Elaborar e enviar Ofício de Requisição à Dipai/Conab, com solicitação de informações sobre as fiscalizações e aplicação de penalidades, realizadas no último semestre, em Beneficiários Fornecedores no âmbito da Compra com Doação Simultânea; 3.5.2. Sistematizar as principais falhas e riscos identificados nas fiscalizações do TCU, apuradas nos processos TC 010.395/2013-0, TC 12.707/2014-7, TC	com Doação Simultânea e os informais, aplicados pela Conab, são suficientes para evitar que pessoas que não se enquadrem nos critérios de beneficiários fornecedor seja inserido no Programa e para excluir os que estão em situação irregular; 3.2. Se as fiscalizações efetuadas pela Conab conforme o Manual de Fiscalização do PAA/CDS são efetivas para identificação e penalização de irregularidades;
--	---	---	--

3.5. Efetividade das fiscalizações realizadas pela Conab para identificar beneficiários fornecedores que não se enquadram na Compra com Doação Simultânea;	15.449/2014-9; e TC 24.124/2014-1;	13.059/2014-9, TC 14.012/2014-6, TC 15.449/2014-9; e TC 24.124/2014-1, e nos relatórios de fiscalizações da Conab; 3.5.3. Identificar as diferenças entre as falhas identificadas pelas fiscalizações do TCU e da Conab, e comprar com procedimentos definidos no Manual de Fiscalização do Programa de Aquisição de Alimentos da modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA/CDS);		
--	------------------------------------	---	--	--

Questão 4 – Em que medida a estrutura administrativa e operacional das Unidades Receptoras são suficientes para a execução da distribuição de alimentos, do Programa de Aquisição de Alimentos adquiridos por meio da Compra com Doação Simultânea, e garantir os demais requisitos legais garantindo a eficiência do Programa?

Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Limitações	O que a análise vai permitir dizer
4.1. Obrigações normativas estipuladas às Unidades Receptoras; 4.2. Os aspectos avaliados pela Conab, acerca da Unidade Receptora, no momento de formalização da CPR-Doação; 4.3. Procedimentos adotados pela Conab para avaliação e acompanhamento das atividades	4.1 e 4.2. Lei 10.696/2003; Lei 12.512/2011; Decreto 7.775/2012 4.1 – 4.3. Resolução 59/2013 do GGPAA; Resolução 62/2013 do GGPAA; MOC Título 30 – Compra com Doação Simultânea; Termo de Compromisso da Unidade Receptora (Anexo III do Título 30 do MOC); NOC 30.604 - Compra com Doação Simultânea; Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab para operacionalização do CDS; 4.2 e 4.3. Gestores e servidores da Conab;	4.1 e 4.2. Sistematizar todas as obrigações da Unidade Receptora na Compra com Doação Simultânea definidas na Lei 10.696/2006 e 12.512/2011, no Decreto 7.775/2012, na Resolução 59/2013 e 62/2013 do GGPAA, no MOC Título 30, no NOC 30.604, no Termo de Compromisso da Unidade Receptora e no Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab; 4.1 - 4.3. Sistematizar os procedimentos para execução da Compra com Doação Simultânea pela Conab, com foco na Unidade Receptora, definidos no Decreto 7.775/2012, na Resolução 59/2013 e 62/2013 do GGPAA, no MOC Título 30, no NOC 30.604, no Termo de Compromisso da Unidade Receptora e no Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab; 4.1 - 4.3. Elaborar roteiro de entrevista e aplicá-lo com o Diretor de Política Agrícola e Informações, com a Superintendente de Suporte à Agricultura Familiar e com a equipe técnica do PAA na Conab para colher informações sobre quais os aspectos da Unidade Receptora são avaliados na Proposta de Participação e quais procedimentos são adotados pela Conab para acompanhamento das atividades realizadas pela Unidade Receptora no âmbito da Compra com Doação Simultânea;		4.1. Se a avaliação realizada pela Conab sobre a Unidade Receptora, na Proposta de Participação, é suficiente para assegurar que essas organizações sejam capazes de executar a doação de produtos na Compra com Doação Simultânea; 4.2. Se os procedimentos adotados pela Conab para acompanhar e fiscalizar as atividades da Unidade Receptora

exercidas pelas Unidades Recebedoras; 4.4. Principais falhas no gerenciamento da distribuição dos produtos do PAA pelas Unidades Recebedoras;	5.4. Relatórios de fiscalização da Conab efetuadas em Unidades Recebedoras e Relatório de Auditoria do TCU: TC 010.395/2013-0, TC 12.707/2014-7, TC 13.059/2014-9, TC 14.012/2014-6, TC 15.449/2014-9; e TC 24.124/2014-1; 5.5. Manual de Fiscalização do Programa de Aquisição de Alimentos da modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA/CDS);	4.4.1. Elaborar e enviar Ofício de Requisição à Dipai/Conab, com solicitação de informações sobre as fiscalizações e aplicação de penalidades, realizadas no último semestre, em Unidades Recebedoras no âmbito da Compra com Doação Simultânea; 4.4.2. Sistematizar as principais falhas e riscos identificados nas fiscalizações do TCU, apuradas nos processos TC 010.395/2013-0, TC 12.707/2014-7, TC 13.059/2014-9, TC 14.012/2014-6, TC 15.449/2014-9; e TC 24.124/2014-1, e nos relatórios de fiscalizações da Conab; 4.4.3. Mapear as causas das falhas e riscos identificados e relacioná-las aos procedimentos de avaliação da Unidade Recebedora no momento da Proposta de Fiscalização e do acompanhamento das atividades da unidade Recebedora pela Conab; 4.4 e 4.5. Avaliar as fiscalizações efetuadas pela Conab conforme o Manual de Fiscalização do PAA/CDS e identificar oportunidades de melhoria nas fiscalizações para que identifiquem as falhas apontadas nos trabalhos realizados pelo TCU;		são adequados para garantir a correta execução da CPR-Doação;
--	---	---	--	---

Questão 5 – Em que medida a aquisição de alimentos realiza a conciliação entre a demanda por ações de promoção de segurança alimentar e a oferta de produtos pelos beneficiários fornecedores, por meio dos cronogramas de entrega, conforme o art. 6º do Decreto 7.775/2012, art. 4º da Resolução 59/2013 do GGPAA, na modalidade de aquisição Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos, e como afeta a efetividade do Programa?

Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de coleta e análise de dados	Limitações	O que a análise vai permitir dizer
5.1. Obrigação de conciliação da oferta e da demanda de produtos no âmbito da Compra com Doação Simultânea; 5.2. Sistemática de avaliação da conciliação entre a oferta e a demanda	5.1 – 5.3. Decreto 7.775/2012; Resolução 59/2013 do GGPAA; ao MOC Título 30 – Compra com Doação Simultânea na página da internet da Conab; NOC 30.604 - Compra com Doação Simultânea; 5.1 – 5.3. Documento Caderno de Entregas,	5.1 – 5.3. Sistematizar, por meio de Revisão Legal, as obrigações de conciliação entre a oferta e a demanda presentes no Decreto 7.775/2012, na Resolução 59/2013 do GGPAA, no MOC Título 30 e no NOC 30.604; 5.1 – 5.3. Identificar a definição de conciliação entre a oferta e a demanda para a Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos segundo o Decreto 7.775/2012, a Resolução 59/2013 do GGPAA, o MOC Título 30, o NOC 30.604, o Documento Caderno de Entregas e o Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab, para operacionalização da CDS; 5.1 – 5.3. Sistematizar os procedimentos definidos para avaliação da conciliação entre a oferta e a demanda no momento de verificação da Proposta de Participação		5.1. Se os procedimentos para conciliação entre a oferta e a demanda de produtos está suficientemente tratado nos normativos da Compra com Doação Simultânea do

apresentada na Proposta de Participação da Organização Fornecedora; 5.3. Sistemática de gerenciamento da oferta e da demanda no âmbito da Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos. 5.4. Potencial prejuízo da não conciliação entre a oferta e a demanda;	disponível como anexo ao MOC Título 30 – Compra com Doação Simultânea na página da internet da Conab; Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab, para operacionalização do CDS; 5.2 e 5.3. Gestores e servidores da Conab; 5.4. Relatório de Auditoria do TCU: TC 010.395/2013-0, TC 12.707/2014-7, TC 13.059/2014-9, TC 14.012/2014-6, TC 15.449/2014-9; e TC 24.124/2014-1 e Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009 – Análise do Consumo Alimentar Pessoal no Brasil;	e de gerenciamento da conciliação durante a vigência da CPR-Doação, conforme o Decreto 7.775/2012, a Resolução 59/2013 do GGPAA, o MOC Título 30, o NOC 30.604, o Documento Caderno de Entregas e o Termo de Cooperação vigente entre o MDS e a Conab, para operacionalização da CDS; 5.2 – 5.3. Elaborar roteiro de entrevista e aplicá-lo com o Diretor de Política Agrícola e Informações, com a Superintendente de Suporte a Agricultura Familiar e com a equipe técnica do PAA na Conab para colher informações sobre a avaliação da conciliação entre a oferta e demanda na Proposta de Participação, os procedimentos para gerenciamento dessa conciliação durante a vigência da CPR-Doação; 5.4.1. Escolher três CPRs entre as analisadas no TC 010.395/2013-0, TC 12.707/2014-7, TC 13.059/2014-9, TC 14.012/2014-6, TC 15.449/2014-9; ou TC 24.124/2014-1, e avaliar a quantidade de cada produto fornecido pela organização fornecedora em relação à quantidade de beneficiários consumidores da unidade recebedora, avaliando o consumo segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009 – Análise do Consumo Alimentar Pessoal no Brasil; 5.4.2. Sistematizar os excedentes de oferta identificados nas CPRs analisadas; 5.4.3. Calcular prejuízo causados devido ao excedente de produtos entregues à Unidades Recebedoras das CPR analisadas.		Programa de Aquisição de Alimentos; 5.2. Se os procedimentos aplicados no gerenciamento da conciliação entre a oferta e a demanda são eficientes e suficientes para evitar desperdícios de alimentos e de recursos públicos;
---	---	--	--	--